



Emenda ao Projeto de Lei n. 22/2021. Nº 31

Tipo MODIFICATIVA.

Redija-se assim o *caput* do Art. 2º

O Art. 2º ao Projeto de Lei n. 22/2021, passa a vigorar acrescida do seguinte texto:

“Art. 2º É assegurado aos estudantes da Educação Básica da rede pública municipal, a avaliação diagnóstica e o acompanhamento educacional especializado aos alunos diagnosticados com transtornos específicos de aprendizagem.”

JUSTIFICATIVA

Para ajustar o texto legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 13/09/2021

  
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

VEREADOR NEGÓ JAI

13/09/2021

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
20/09/2021  
fueiras de  
maio